



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AUXÍLIO-NATALIDADE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio-natalidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
2633/19	Aured de Freitas Costa Rodrigues	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	Guilherme Costa Mourão Rodrigues	16/04/2019

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR - INCLUSÃO

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio pré-escolar aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
2635/19	Aured de Freitas Costa Rodrigues	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	Guilherme Costa Mourão Rodrigues	16/04/2019

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR - EXCLUSÃO

Sem ocorrência.